



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a [Portaria PRMA nº 01, de 06 de janeiro de 2022](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria PRMA nº 01, de 6 de Janeiro de 2022](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica instituído o período das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, como horário de funcionamento da Procuradoria da República na Maranhão e das Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz para todos os membros, servidores e estagiários em trabalho presencial e não presencial.

§ 3º O horário de atendimento ao público será de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 02 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 13.